



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/147

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.


A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 59.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 59/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com material de consumo.**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 59/2022

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com material de consumo.


O orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para ampliação melhoria da rede energia elétrica, iluminação pública, e substituição das lâmpadas prevê somente a contratação de terceiras pessoas jurídicas, tanto para a mão de obra, quanto para os materiais.

Ocorre, porém, que em análise de custo/benefício foi verificado e apurado que a contratação dos materiais separado dos serviços poderá gerar uma grande economia para o Município, e ainda, se torna mais eficiente.

Informamos que se trata de adequação orçamentária, e não haverá aumento de despesa, caracterizada como nova, e que o saldo orçamentário disponível nas três funções programáticas é suficiente para acobertar a despesa que será contratada.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. _____, de _____ de _____ de 2022

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesa com material de consumo.

CM 163/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do poder executivo, no valor de até R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para acobertar despesas com material de consumo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 13/06/2022


PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 13/06/2022


PRESIDENTE



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 11443 / 2022

Data de Abertura: 10/06/2022 11:27:12

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 150001 - 02.01.044.00.00

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

**Complemento do Assunto: Referente à adequação de dotação específica para aquisição de materiais para reparo e manutenção de iluminação pública.
Ofício nº 377/2022/SMOSU.**

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

OK

Ituiutaba, 10 de junho de 2022

OFÍCIO Nº 377/2022/SMOSU

REF.: Solicitação de Adequação em Dotação

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste, solicitar que essa Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Planejamento Orçamentário proceda a adequação de dotação específica para aquisição de materiais para reparos e manutenção da parte de Iluminação Pública no Município de Ituiutaba.

Tal solicitação se justifica tendo em vista, que quando da elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2022 somente foi previsto o Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, uma vez que a programação era contratação de uma empresa para prestar serviços incluindo material e mão de obra. Porém, em análise de custo/benefício foi verificado e apurado que a contratação dos materiais separado dos serviços poderá gerar uma grande economia para o Município, e ainda, se torna mais eficiente.

Sendo assim, solicitamos que seja inserido o Elemento de Despesa MATERIAL DE CONSUMO dentro das seguintes atividades:

15.451.0026.1.018 AMPL. MELHORIA DA REDE ENERGIA ELÉTRICA

15.452.0026.2.130 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.452.0026.2.605 SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS

Informamos que se trata de adequação orçamentária, e não haverá aumento de despesa, caracterizada como nova, e que o saldo orçamentário disponível nas três Funcionais Programáticas é suficiente para acobertar a despesa que será contratada.

Atenciosamente,

LETICIA DE CASTRO
FERNANDES
GARCIA:
05234708195

Assinatura digitalizada por LETICIA DE CASTRO
FERNANDES GARCIA 05234708195
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=premier,
ou=304160000003, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=REGISTROS, ou=RFB,
serial=0234708195
#123: 2022.06.10 10:59:01
Localidade e a localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.10 10:59:01
Formato: Versão 1.2.1

Letícia de Castro Fernandes Garcia
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ilma. Sra.

Eleni Soares Gois

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Nesta

02/AC

informamos que para o exercício de 2022, não há previsão na natureza de despesa 3.3.90.30 - material de consumo nas dotações: 15.451.0026.1.018; 15.452.0026.2.130; 15.452.0026.2.605.

Desta forma solicitamos a abertura de crédito especial da despesa material de consumo no valor de R\$ 840.000,00.

Ressaltamos ainda, que não haverá aumento de despesa e sim apenas uma divisão do recurso, uma vez, que ele está atualmente na natureza de despesa de serviço.

A Procuradoria Geral se pronunciará.

10/06/2022
Denise Maria O. S. Tannus
Diretora do
Dep. de Planejamento
Orçamentário

Autorizo o
início do Projeto
de lei


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita